

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Tianguá/CE, exercício 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a lei orgânica de assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

Considerando o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84, que os conselhos de assistência social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

Considerando o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando que a reprogramação dos saldos do IGDSUAS e IGDPBF é regulamentada pelo artigo 31 da Portaria MDS nº 113/2015, podendo ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome autorizou a reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais, distrital e municipais para o enfrentamento da pandemia de covid-19, através da Portaria nº 884 publicada no Diário Oficial da União.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Tianguá/CE, exercício 2024.

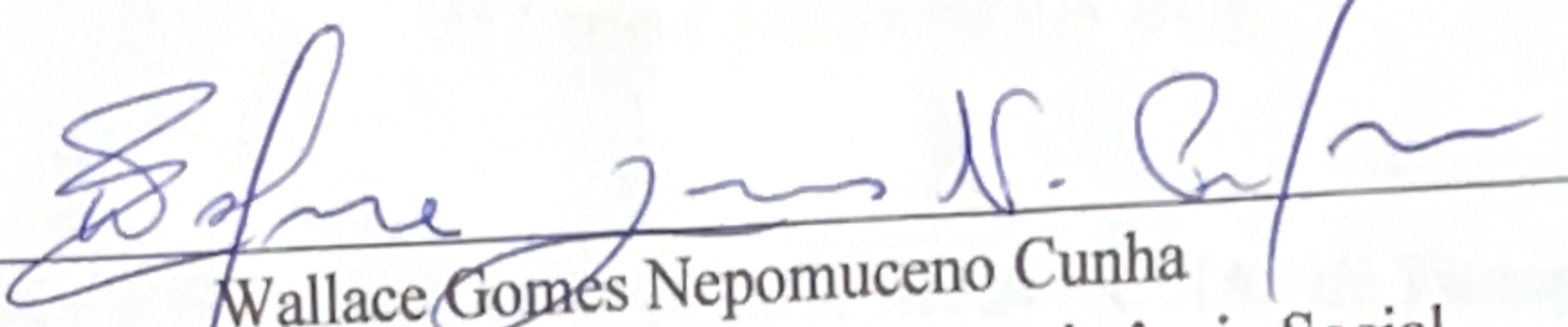
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Conselho Municipal de Assistência Social de Tianguá
Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tianguá, Ceará, 07 de fevereiro de 2024.


Wallace Gomes Nepomuceno Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social